



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 994, DE 30 DE JUNHO DE 1.983.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO ESTE MINEIRO-AMEM' E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 146 da constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 24 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispensar e dispender, anualmente, a partir de 1.983, até 1,5% (um e meio por cento) da receita arrecadada no último exercício, como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios da Micro-Região do Este Mineiro - AMEM.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata de constituição da Associação dos Municípios da Micro-Região do Este Mineiro - AMEM juntamente com os demais Prefeitos da Micro-Região conforme mencionado no artigo 1º.

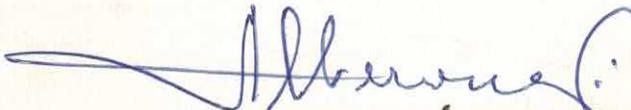
Art.3º - Fica o (Banco do Estado de Minas Gerais S/A ou a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais ou o Banco do Brasil S/A) autorizado a reter das parcelas do ICM (FPM) que se destinam ao Município mensalmente, através de duodecimos, a importância correspondente à contribuição municipal para a Associação dos Municípios da Micro-Região do Este Mineiros - AMEM.

§ 1º - A contribuição Municipal destinada à Associação dos Municípios da Micro-Região do Este Mineiros - AMEM em cada exercício financeiro, constará o respectivo orçamento anual que será remetido pela Associação (ao Banco do Estado de Minas Gerais S/A ou à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais ou Banco do Brasil S/A), para os fins de que trata a presente Lei.

Art.4º - Constitui recurso financeiros para atender o disposto na presente lei, o proveniente da anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente.

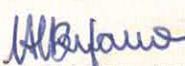
Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de junho de 1.983.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS

Manoel Garduço da Silva
Aureo Lino Vitorino
Marta Aparecida Magalhães Bifano


MARTA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO